



Câmara Municipal de Jardimópolis
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO NO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara.

Jardinópolis, 08 de março de 2024.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

EMENTA: “DÁ NOVA REDAÇÃO NO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SENHORES VEREADORES

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão alimentação não poderá ser inferior a R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), com exceção de que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo Único:

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário for.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Jardinópolis, 08 de março de 2024.

Luiz Fernando Riul

Luiz Fernando Riul
- Presidente -

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa
- Vice-Presidente -

Bello Cerimonial

Rogério Bello Lima Conga
- 1º Secretário -

Mateus Signorini

Mateus Signorini
- 2º Secretário -

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROCOLO GERAL 47/2024
Data: 08/03/2024 - Horário: 13:14
Legislativo



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade alterar a ementa da Resolução nº 153/2005, com suas posteriores alterações, em especial a Resolução nº 272, de 08 de março de 2022.

O cartão dos funcionários e servidores do Legislativo, atualmente é de R\$ 1265,49 e conforme se vê do balancete e contrato ativos anexos, o atual orçamento suporta tal despesa.

A Diretora Contábil e Financeiro da Casa, emitiu declaração de que as normas orçamentárias em vigor, suportam tal a elevação pretendida.

O valor majorado está em consonância com aquele fixado na LDO – Lei nº 4995/2023, ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO INICIAL X - JARDINÓPOLIS - EXERCÍCIO: 2024 - PROGRAMA: CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0001 -UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº01.01 - Câmara dos Vereadores - Processo Legislativo

Assim, contamos com o apoio de todos os Pares para aprovação da presente matéria, em **regime de urgência com discussão e votação da matéria em sessão extraordinária**, para que seja aplicada no mês de abril de 2024.

Jardinópolis, 08 de março de 2024.

Luiz Fernando Riul

Luiz Fernando Riul
- Presidente -

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa
- Vice-Presidente -

Bello Cerimonial

Rogério Bello Lima Conga
- 1º Secretário -

Mateus Signorini

Mateus Signorini
- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 153/2005

- De 31 de Maio de 2005 -

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**, **APROVOU** o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2005** de autoria da Mesa da Câmara: Presidente - **PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**, Vice-Presidente - **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (CAÍTO)**, 1º Secretário - **TADEU PEREIRA LIMA** e 2º Secretário - **ARTHUR FERNANDO FREGONESI** e EU, **PAULO JOSÉ BRIGLIADORI** - Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o PROGRAMA ALIMENTAR, consistente no auxílio alimentação através da doação mensal de uma cesta com gêneros alimentícios ou de um cartão alimentação para cada servidor ou funcionário público ativo, inativo e pensionista da Câmara Municipal de Jardimópolis.

Parágrafo único: A presente resolução é extensiva aos estagiários em decorrência do Programa de Estágio de Estudante, criado por força da Resolução nº 152, de 28 de abril de 2005, na ordem de 50% do valor auferido pelo servidor ou funcionário público do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cada cartão alimentação não poderá ser inferior à R\$ 300,00 (trezentos reais), com exceção do que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único: O valor constante do *caput* deste artigo, será corrigido trimestralmente pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor), devendo a Mesa Diretora, expedir o respectivo Ato da Mesa, na ocasião oportuna.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por verbas constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Em decorrência da presente resolução, ficam mantidos todos os atos, contratos, eficácia, efeitos e entrega decorrente da carta convite nº 004/2005, que visa a aquisição ou compra de cestas básicas para os servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Jardimópolis, para os meses de março, abril, maio e junho de 2005 (processo administrativo nº 10/2005).

Artigo 5º - A empresa especializada em gerenciamento de fornecimentos de cartão de alimentação deverá possuir ampla rede de credenciamento, inclusive junto ao comércio do Município de Jardimópolis-SP.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n.º 137 de 28 de novembro de 2003.

Jardimópolis-SP, 31 de maio de 2005.

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos trinta e um dias do mês de maio de 2005.

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins dos artigos 15 a 17 da Lei 101/00 (lei de Responsabilidade Fiscal), que a concessão do aumento de 20,00 % no Cartão Auxílio Alimentação, a saber: R\$ 1.265,49 para R\$ 1.518,59 correspondente ao valor de R\$ 253,10 (duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos) está de acordo com as metas da LDO, PPA e Orçamento para 2024.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jardinópolis, 08 de março de 2024.

Renata Cristina Vianna Bernardi

CRC - 1SP167981/O-8

Diretor Contábil e Financeiro

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

SÃO PAULO
CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Ficha e Movimentação Orçamentária - Período de 01/01/2024 a 08/03/2024

Ficha Orçamentária

Despesa: 14
 Código da Dotação: 01.01.01.031.0001.2.002.3.3.90.46.00.00.00.00
 Órgão: 01 - Legislativo
 Unidade: 01 - Câmara dos Vereadores
 Função: 01 - Legislativa
 Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programas: 0001 - Processo Legislativo
 Projeto / Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Camara Municipal
 Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.00.0110 - Auxílio Alimentação

Saldo Inicial (+): 300.000,00 Pago (+): 29.790,48
 Suplementações (+): 0,00 A Pagar (=): 270.209,52
 Reduções (-): 0,00
 Empenhos (-): 300.000,00
 Saldo da Dotação (=): 0,00

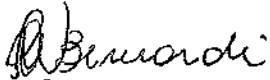
Movimentação da Despesa Orçamentária

| Documento | Número | Anul. | Data | Nome do Credor | Posição Orçamentária | | | | Posição Financeira | |
|--------------|--------|-------|------------|---------------------------|----------------------|--------------|----------------|---------------|--------------------|--------------|
| | | | | | Supl / Red | Vlr. Empenho | Vlr. Acumulado | Saldo Dotação | Emp. Pago | Emp. a Pagar |
| Empenho | 1 | | 03/01/2024 | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 29.790,48 | 270.209,52 |
| Total Geral: | | | | | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 29.790,48 | 270.209,52 |

Renata Bernardi
Renata Cristina Vianna Bernardi
 CRC - 1SP167981/O-8
 Diretor Contábil e Financeiro
 Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Relação da Despesa Orçada

| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Valor Orçado |
|---|-----------------------|--|----------|---------|--------------|
| Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS | | | | | |
| Órgão: | 01 | Legislativo | | | |
| Unidade: | 01 | Câmara dos Vereadores | | | |
| Proj./Ativ. | 1.001 | Reforma Ampliação do Predio da Camara Municipal | | | |
| 1 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 0110 Obras E Instalações | Não | Não | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | 10.000,00 |
| Proj./Ativ. | 2.001 | Atividades Legislativas | | | |
| 2 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0110 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Não | Sim | 1.160.000,00 |
| 3 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0110 Obrigações Patronais | Não | Sim | 269.000,00 |
| 4 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0110 Material De Consumo | Não | Não | 12.000,00 |
| 5 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0110 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | Não | Não | 30.000,00 |
| 6 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0110 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic | Não | Não | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | 1.481.000,00 |
| Proj./Ativ. | 2.002 | Manutenção da Secretaria da Camara Municipal | | | |
| 7 | 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0110 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Não | Sim | 1.594.000,00 |
| 8 | 3.1.90.13.00.00.00.00 | 0110 Obrigações Patronais | Não | Sim | 642.000,00 |
| 9 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0110 Material De Consumo | Não | Não | 280.000,00 |
| 10 | 3.3.90.34.00.00.00.00 | 0110 Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De C | Não | Não | 1.000,00 |
| 11 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0110 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | Não | Não | 100.000,00 |
| 17 | 3.3.90.37.00.00.00.00 | 0110 Locação De Mão De Obra | Não | Não | 0,00 |
| 12 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0110 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic | Não | Não | 551.000,00 |
| 13 | 3.3.90.40.00.00.00.00 | 0110 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comu | Não | Não | 150.000,00 |
| 14 | 3.3.90.46.00.00.00.00 | 0110 Auxílio Alimentação | Não | Não | 300.000,00 |
| 15 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 0110 Equipamentos E Material Permanente | Não | Não | 242.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | 3.860.000,00 |
| Proj./Ativ. | 2.003 | Inativos e Pensionistas do Legislativo | | | |
| 16 | 3.1.90.03.00.00.00.00 | 0110 Pensões Do Rpps E Do Militar | Não | Sim | 96.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | 96.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 5.447.000,00 |
| Total do Órgão: | | | | | 5.447.000,00 |
| Total da Entidade: | | | | | 5.447.000,00 |
| Total Geral: | | | | | 5.447.000,00 |


Renata Cristina Vianna Bernardi
CRC - 1SP167981/O-8
Diretor Contábil e Financeiro
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Câmara dos Vereadores

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº01.01

OBJETIVO:

Promover o pleno desenvolvimento do processo legislativo, desde a apreciação de proposições em geral até o exercício da fiscalização e do controle interno externo e valorização do quadro de servidores ou funcionários do legislativo, procurando melhoria da qualificação técnico/profissional, visando um aprimoramento na qualidade do atendimento aos munícipes que procuram a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Manutenção, modernização, capacitação dos serviços da Câmara Municipal e do Processo Legislativo.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|-------------------|----------------|---------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Sessões ordinárias realizadas | Unidade | 29,00 | 29,00 |
| Sessões extraordinárias realizadas | Unidade | 6,00 | 6,00 |
| Propositura | Unidade | 700,00 | 700,00 |
| Atendimento ao Muncípe | Unidade | 1.500,00 | 1.500,00 |
| Aumento Salarial | Percentual | 20,00 | 20,00 |
| Sal., Venc., Subsídio-Correção | Percentual | 20,00 | 20,00 |
| Correção cartão alimentação | Percentual | 20,00 | 20,00 |
| Aumento do cartão alimentação | Percentual | 20,00 | 20,00 |
| Cumprimento\Propositura | Percentual | 95,00 | 95,00 |
| Manutenção\Reforma\Ampliação | Metro Quadrado | 4,80 | 4,80 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 5.351.000,00 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES